



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.153, de 17 de março de 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.205.862,60 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICA

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0047	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.183	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.205.862,60
Total do recurso 0020 – MDE		1.205.862,60

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – A(S) SUPLEMENTAÇÃO(ÕES) ACIMA, SERÁ(ÃO) COBERTO(S) PELA(S) REDUÇÃO(ÕES) DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO ESPECIFICADA(S):

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0047	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.183	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.205.862,60
Total do recurso 0020 – MDE		1.205.862,60

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Recebido 37/03/22
Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro Ramos Quinteiro
Chefe de Secretaria
Matrícula 4145-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação na rubrica 339039 na Ação Governamental 2.183 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Este pedido deve-se a necessidade de correção da natureza de despesa que custeia o pagamento dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar, pois houve mudança no entendimento do Tribunal de Contas do Estado para este tipo de despesa.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 17 de março de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal